

Síntese Execução Orçamental

janeiro 2021

DGO Orçamento
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



Síntese de Execução Orçamental

Publicação mensal
25 de fevereiro de 2021
Elaborado com informação disponível até esta data.

Internet: <http://www.dgo.gov.pt>
email: dgo@dgo.gov.pt

Direção-Geral do Orçamento

Contributos

Administração Central do Sistema de Saúde – ACSS
Autoridade Tributária e Aduaneira – AT
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública –
IGCP, E.P.E.

Caixa Geral de Aposentações
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.



I. Análise da Execução Orçamental

1. Síntese Global	8
Impacto COVID-19 na execução orçamental.....	11
2. Administração Central e Segurança Social	13
Saldo	13
Despesa.....	15
Receita	26
3. Administração Regional e Administração Local	34
4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental	38
Serviço Nacional de Saúde.....	38
Operações com ativos financeiros.....	39
Dívida não financeira das administrações públicas.....	40
Operações com registo diferenciado em Contas Nacionais.....	42

Índice de quadros

Quadro 1 – Conta consolidada das Administrações Públicas	9
Quadro 2 – Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	10
Quadro 3 – Execução das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 por classificação económica e por subsector das Administrações Públicas	12
Quadro 4 - Conta consolidada da Administração Central e da Segurança Social	13
Quadro 5 – Saldo global da Administração Central e da Segurança Social	15
Quadro 6 - Despesa da Administração Central e da Segurança Social	16
Quadro 7 – Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social	17
Quadro 8 - Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social	19
Quadro 9 - Despesa com juros e outros encargos da Administração Central e da Segurança Social	19
Quadro 10 – Encargos da dívida direta do Estado por instrumento	20
Quadro 11 – Encargos financeiros das EPR por programa orçamental	21
Quadro 12 – Despesa com transferências correntes e de capital da Administração Central e da Segurança Social	23
Quadro 13 – Despesa com subsídios da Administração Central e da Segurança Social	24
Quadro 14 - Despesa relativa a investimentos da Administração Central e da Segurança Social	25
Quadro 15 - Receita da Administração Central e da Segurança Social	26
Quadro 16 - Receita fiscal da Administração Central e da Segurança Social	27
Quadro 17 - Receita fiscal do subsector Estado	28
Quadro 18 - Reembolsos relativos à receita fiscal	29
Quadro 19 – Receita de transferências da Administração Central e da Segurança Social	31
Quadro 20 – Restantes receitas da Administração Central e da Segurança Social	33
Quadro 21 – Conta da Administração Regional e Local	35
Quadro 22 – Receita Fiscal da Administração Regional e Local	36
Quadro 23 – Transferências recebidas pela Administração Regional e Local	37
Quadro 24 – Execução Financeira do Serviço Nacional de Saúde	38
Quadro 25 – Principal receita de ativos financeiros do Estado	39
Quadro 26 – Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais	42

Índice de gráficos

Gráfico 1– Saldo global da Administração Central e da Segurança Social	14
Gráfico 2 – Despesa da Administração Central e da Segurança Social	16
Gráfico 3 - Despesa primária da Administração Central e da Segurança Social	16
Gráfico 4 - Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social	17
Gráfico 5– Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social	18
Gráfico 6 - Despesa com transferências da Administração Central e da Segurança Social	23
Gráfico 7- Receita fiscal do subsector Estado	28
Gráfico 8 – Saldo Global da Administração Regional	34
Gráfico 9– Saldo Global da Administração Local	34
Gráfico 10– Passivo não financeiro das Administrações Públicas – Stock em final de período	40
Gráfico 11– Pagamentos em atraso das entidades públicas – Stock em final de período	41

1. Síntese Global
2. Administração Central e Segurança Social
3. Administração Regional e Administração Local
4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental
 - 4.1. Serviço Nacional de Saúde
 - 4.2. Operações com ativos financeiros
 - 4.3. Dívida não financeira das administrações públicas
 - 4.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais



1. Síntese Global

- No final de janeiro de 2021, as **Administrações Públicas** registaram um saldo orçamental excedentário de 760,5 milhões de euros, o que representa um agravamento de 602,4 milhões de euros face ao verificado no mesmo período do ano anterior, em virtude de uma diminuição da receita (9,5%) superior à verificada na despesa (1,5%). O saldo primário situou-se em 864,1 milhões de euros, menos 722,9 milhões de euros do que em janeiro de 2020.
- A **diminuição da receita em 9,5%** (-693,1 milhões de euros face ao período homólogo) reflete, essencialmente, a evolução negativa da receita fiscal (-532,4 milhões de euros), que traduz, sobretudo o decréscimo da receita do IVA, como efeito do impacto da COVID-19 na atividade económica, e do ISP¹, ainda que ligeiramente compensado pelos aumentos na cobrança do IRC e do IRS. A receita não fiscal e não contributiva regista uma diminuição de 103 milhões de euros, nomeadamente ao nível da venda de bens e serviços correntes, das taxas, multas e outras penalidades, e dos rendimentos de propriedade.
- A **diminuição da despesa em 1,5%** (90,8 milhões de euros face a janeiro de 2020 na despesa efetiva total e um aumento de 29,7 milhões de euros na despesa primária) deve-se, principalmente, à evolução dos juros e outros encargos, com um contributo de -2 p.p., sobretudo com Certificados de Aforro e do Tesouro, e à diminuição da despesa com transferências de capital (contributo de -1,4 p.p.), influenciada pela devolução em janeiro de 2020, de contribuições ao Banco de Portugal pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo (81,2 milhões de euros). Em sentido contrário, destaque para: i) o aumento com transferências correntes (103 milhões de euros), em particular, com despesas suportadas pela Segurança Social associadas a um conjunto de medidas extraordinárias de apoio a famílias e empresas no âmbito da COVID-19 (117,6 milhões de euros) e com prestações de desemprego (34,9 milhões de euros); ii) o aumento das despesas com pessoal (70,8 milhões de euros) resultado dos encargos associados a medidas de política de promoção salarial das Administrações Públicas.

¹ A quebra no ISP está sobretudo relacionada com o efeito base de janeiro 2020 em que, neste mês, foi contabilizada receita associada ao alargamento do prazo de pagamento na sequência da tolerância de ponto ocorrida no final do ano 2019.

Quadro 1 – Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro	€ Milhões				
	Execução		Variação Homóloga		Contributo (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta	Relativa (%)	
Receita corrente	7 187,1	6 478,1	-709,0	-9,9	-9,7
Receita Fiscal	3 924,2	3 391,8	-532,4	-13,6	-7,3
Impostos directos	1 597,8	1 585,9	-11,8	-0,7	-0,2
Impostos indirectos	2 326,5	1 805,9	-520,6	-22,4	-7,1
Contribuições de Segurança Social	2 072,7	2 015,0	-57,7	-2,8	-0,8
Transferências Correntes	281,8	326,3	44,5	15,8	0,6
Outras receitas correntes	822,7	685,0	-137,7	-16,7	-1,9
Diferenças de consolidação	85,7	59,9	-25,8	-	-0,4
Receita de capital	121,6	137,5	15,9	13,1	0,2
Venda de bens de investimento	44,6	34,1	-10,4	-23,4	-0,1
Transferências de Capital	73,2	101,9	28,7	39,2	0,4
Outras receitas de capital	2,9	1,1	-1,8	-63,0	0,0
Diferenças de consolidação	0,9	0,4	-0,5	-	0,0
Receita efectiva	7 308,7	6 615,5	-693,1	-9,5	
Despesa corrente	5 603,3	5 620,9	17,6	0,3	0,3
Despesas com o pessoal	1 548,4	1 619,2	70,8	4,6	1,2
Aquisição de bens e serviços	677,9	650,2	-27,7	-4,1	-0,5
Juros e outros encargos	224,1	103,6	-120,5	-53,8	-2,0
Transferências correntes	3 016,6	3 119,7	103,0	3,4	1,7
Subsídios	95,4	87,1	-8,3	-8,7	-0,1
Outras despesas correntes	38,7	38,5	-0,2	-0,5	0,0
Diferenças de consolidação	2,1	2,6	0,5	-	0,0
Despesa de capital	342,5	234,1	-108,4	-31,6	-1,8
Investimentos	145,4	118,0	-27,3	-18,8	-0,5
Transferências de capital	189,9	107,7	-82,2	-43,3	-1,4
Outras despesas de capital	0,6	1,5	1,0	175,5	0,0
Diferenças de consolidação	6,7	6,9	0,2	-	0,0
Despesa efectiva	5 945,8	5 855,0	-90,8	-1,5	
Saldo global	1 362,8	760,5	-602,4		
Despesa primária	5 721,7	5 751,4	29,7	0,5	
Saldo corrente	1 583,8	857,2	-726,7		
Saldo de capital	-221,0	-96,7	124,3		
Saldo primário	1 587,0	864,1	-722,9		

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- Face ao período homólogo, o saldo das Administrações Públicas agravou-se em 602,4 milhões de euros, resultado da deterioração dos saldos do Estado (-529,9 milhões de euros), da Segurança Social (-87,8 milhões de euros) e dos Serviços e Fundos Autónomos (-55,5 milhões de euros). Em sentido inverso, o saldo do subsector da Administração Regional e Local registou uma evolução positiva (70,9 milhões de euros).

1. Síntese Global

Quadro 2 – Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro	€ Milhões							
	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga (%)	
	2020	2021	2020	2021	2020	2021	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	1 063,3	390,0	6 901,4	6 196,2	5 838,1	5 806,1	-10,2	-0,5
Administração Central (AC)	488,7	-96,7	5 085,5	4 389,7	4 596,7	4 486,4	-13,7	-2,4
Subsetor Estado / Serviços integrados	-136,7	-666,5	4 013,1	3 487,5	4 149,8	4 154,0	-13,1	0,1
Serviços e Fundos Autónomos	625,4	569,9	2 819,7	2 744,0	2 194,3	2 174,1	-2,7	-0,9
do qual: Entidades Públicas Reclassificadas (EPR)	-5,5	110,6	738,0	799,8	743,6	689,2	8,4	-7,3
Segurança Social	574,5	486,7	2 754,1	2 788,1	2 179,5	2 301,4	1,2	5,6
Administração Regional	73,7	98,4	254,7	251,8	181,0	153,3	-1,2	-15,3
Administração Local	225,9	272,0	578,7	626,1	352,8	354,1	8,2	0,3
Administrações Públicas	1 362,8	760,5	7 308,7	6 615,5	5 945,8	5 855,0	-9,5	-1,5

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersectoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2020 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- O saldo global da **Administração Central e da Segurança Social** situou-se em +390 milhões de euros (+1 063,3 milhões de euros em 2020) e o saldo primário foi de +486,1 milhões de euros (+1 278,6 milhões de euros em 2020). A receita reduziu-se 10,2% e a despesa 0,5%, enquanto a despesa primária cresceu 1,6%.
- O saldo global da **Administração Regional e Local (ARL)** situou-se em 370,5 milhões de euros, mais 70,9 milhões de euros do que no período homólogo. A Administração Local apresentou um saldo de 272 milhões de euros, superior em 46,2 milhões de euros face ao valor registado em janeiro de 2020, e a Administração Regional um saldo de 98,4 milhões de euros, o que representa um aumento de 24,7 milhões de euros face ao período homólogo.



IMPACTO COVID-19 NA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

- Os dados que se apresentam referem-se apenas às principais medidas com expressão orçamental nas Administrações Públicas e, não sendo exaustivos, identificam-se as mais expressivas. Adicionalmente, contam-se medidas de apoio ao financiamento à economia que não têm impacto em termos de contabilidade orçamental, como é o caso das que se consubstanciam na prestação de garantias pelo Estado nas linhas de apoio à Economia, bem como outras medidas que, ainda que decorrentes de medidas legislativas, referem-se ao setor privado, de entre as quais se destaca a moratória concedida pelo setor bancário, moratórias nas rendas, e a impossibilidade de as empresas que prestam serviços essenciais (“utilities”) suspenderem serviços em função de quebra no pagamento.
- Até ao final de janeiro, a execução das medidas adotadas no âmbito do combate e da prevenção da COVID-19, bem como as que têm por objetivo repor a normalidade, conduziu a uma redução da receita de 60,1 milhões de euros e a um aumento da despesa orçamental em 197,7 milhões de euros. Do lado da receita, destaca-se a estimativa de impacto da suspensão de execuções fiscais da receita fiscal (43,5 milhões de euros). Do lado da despesa, o apoio extraordinário à retoma progressiva da atividade foi a medida com maior impacto (45,1 milhões de euros), seguida das despesas em bens e serviços correntes por parte do setor da Saúde (35,3 milhões de euros), nomeadamente com equipamentos de proteção individual, medicamentos, testes e vacinas, e da medida de lay-off (19,7 milhões de euros). A despesa extra-orçamental² totalizou 160,4 milhões de euros, com destaque para a execução do programa Apoiar.PT (156,7 milhões de euros), sobretudo ao nível dos apoios à restauração.

² As operações extra-orçamentais consistem em recebimentos/pagamentos que não têm impacto orçamental, mas que têm expressão na tesouraria, nomeadamente por corresponderem à movimentação de fundos que não pertencem à própria entidade. Por exemplo, quando uma entidade da Administração Central é intermediária de fluxos financeiros provenientes da União Europeia, não estando estes associados a uma contrapartida pública nacional, o registo destes fundos europeus deve ser efetuado como operação extra-orçamental. A exceção a este tratamento contabilístico dos fundos europeus são os fluxos respeitantes ao Fundo Social Europeu, que são recebidos pela Segurança Social e reconhecidos no seu orçamento, e os relativos aos novos instrumentos financeiros enquadrados no “Next Generation EU”, nomeadamente o REACT-EU, o PRR e o Fundo para uma Transição Justa (FTJ), os quais, visto que respeitam a apoios ou investimentos decorrentes de políticas públicas nacionais, devem ser reconhecidos como operações orçamentais.

1. Síntese Global

Quadro 3 – Execução das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 por classificação económica e por subsetor das Administrações Públicas

Período: janeiro						€ Milhões
Natureza e principais destaques	Adm. Central	Seg. Social	Adm. Regional	Adm. Local	Total	
Receita efetiva	49,2	10,4	0,6	0,0	60,1	
Prorrogação do pagamento do IVA	5,7				5,7	
Suspensão de execuções fiscais da Receita Fiscal (estimativa)	43,5				43,5	
Isenção de pagamento da Taxa Social Única (estimativa)		5,9			5,9	
Suspensão de pagamento de planos prestacionais e processos de execução contributiva		4,4			4,4	
Outros			0,6		0,6	
Despesa efetiva	47,1	118,9	5,5	26,1	197,7	
Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	9,7		0,5		10,2	
Saúde: aquisição de doses de tratamento de Remdesivir	7,4				7,4	
Saúde: testes COVID-19	6,7		0,1		6,7	
Saúde: aquisição de vacinas	4,6				4,6	
Saúde: equipamentos de proteção individual (EPI), medicamentos e outros	4,1		0,4	12,1	16,6	
EPI, adaptação dos locais de trabalho, produtos e serviços de limpeza	1,2	0,0	0,0		1,2	
Apoio extraordinário à redução da atividade económica trabalhador independente		11,2			11,2	
Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade		45,1			45,1	
Apoio extraordinário de Proteção Social		15,7			15,7	
Isolamento profilático		9,3			9,3	
Subsídio de doença por infeção SARS-CoV-2		12,5			12,5	
Layoff		19,7			19,7	
Incentivo extraordinário à normalização	4,4				4,4	
Programa Ativar	4,1				4,1	
Saúde: equipamentos e outros	1,1				1,1	
Programa Adaptar	1,1				1,1	
Outros	2,6	5,4	4,6	14,0	26,6	
Ativos financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Apoios reembolsáveis	0,0				0,0	
Total da Despesa Orçamental	47,1	118,9	5,5	26,1	197,7	
Operações Extra-orçamentais						
Programa Apoiar.PT - apoios à restauração	84,8				84,8	
Programa Apoiar.PT - apoios a outros setores	71,8				71,8	
Outros	3,7				3,7	
Total da Despesa Extra-orçamental	160,4	0,0	0,0	0,0	160,4	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Autoridade Tributária e Aduaneira, Ministério das Finanças, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., Entidades Coordenadoras dos Programas, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção-Geral das Autarquias Locais.

Observações:

Os valores apresentados nas colunas dos diversos subsectores encontram-se expurgados dos montantes consolidados no âmbito das Administrações Públicas. Assim, a despesa da Segurança Social acima apresentada não inclui o montante da transferência destinada ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., respeitante à medida de incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial (cuja execução é indicada no subsector da Administração Central).

O valor do impacto orçamental da medida de isenção de pagamento da Taxa Social Única consiste numa estimativa apurada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P..

Os dados da Administração Regional e Local são provisórios.

Nota:

O presente quadro consiste num resumo do quadro "3 - Impacto orçamental das medidas adotadas no âmbito da Covid-19" divulgado nos Anexos Estatísticos.

- Na ausência das despesas associadas às medidas no âmbito da COVID-19, a despesa efetiva das Administrações Públicas teria decrescido 4,9% face ao ano anterior (em vez de 1,5%) e a receita efetiva teria diminuído 8,7% (em vez de 9,5%).

2. Administração Central e Segurança Social

SALDO

- Os saldos global e primário da Administração Central e da Segurança Social subjacentes à execução de janeiro de 2021 cifraram-se em +390 milhões de euros e +486,1 milhões de euros, respetivamente, resultando numa deterioração de 673,2 e de 792,5 milhões de euros, respetivamente, face a 2020.

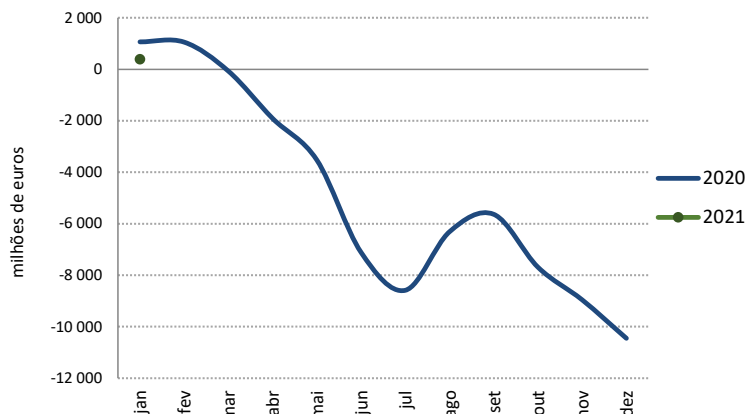
Quadro 4 - Conta consolidada da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro						€ Milhões
Receita/despesa/saldo	2020	2021	Variação homóloga		Contributo para VH (em p.p.)	
	Execução		Absoluta	Relativa (%)		
Receita corrente	6 828,9	6 115,5	-713,4	-10,4	-10,3	
Receita fiscal	3 669,9	3 144,2	-525,7	-14,3	-7,6	
Impostos diretos	1 426,1	1 414,1	-12,0	-0,8	-0,2	
Impostos indiretos	2 243,8	1 730,1	-513,7	-22,9	-7,4	
Contribuições de Segurança Social	2 072,7	2 015,0	-57,7	-2,8	-0,8	
Transferências Correntes	282,0	326,5	44,5	15,8	0,6	
Outras receitas correntes	703,8	552,4	-151,4	-21,5	-2,2	
Diferenças de consolidação	100,5	77,3				
Receita de capital	72,5	80,7	8,2	11,3	0,1	
Venda de bens de investimento	25,6	15,3	-10,3	-40,2	-0,1	
Transferências de Capital	44,2	63,9	19,7	44,5	0,3	
Outras receitas de capital	2,3	0,4	-1,8	-80,6	0,0	
Diferenças de consolidação	0,4	1,0				
Receita efetiva	6 901,4	6 196,2	-705,2	-10,2		
Por memória:						
Receita fiscal e contributiva	5 742,6	5 159,2	-583,4	-10,2	-8,5	
Receita não fiscal e não contributiva	1 158,8	1 036,9	-121,8	-10,5	-1,8	
Despesa corrente	5 537,6	5 602,3	64,7	1,2	1,1	
Despesas com o pessoal	1 287,1	1 356,7	69,6	5,4	1,2	
Aquisição de bens e serviços	542,2	521,2	-21,0	-3,9	-0,4	
Juros e outros encargos	215,3	96,0	-119,3	-55,4	-2,0	
Transferências correntes	3 349,8	3 501,3	151,6	4,5	2,6	
Subsídios	91,2	79,9	-11,2	-12,3	-0,2	
Outras despesas correntes	32,2	32,5	0,2	0,7	0,0	
Diferenças de consolidação	19,9	14,6				
Despesa de capital	300,5	203,8	-96,6	-32,2	-1,7	
Investimento	78,7	50,8	-27,9	-35,4	-0,5	
Transferências de capital	214,8	145,0	-69,9	-32,5	-1,2	
Outras despesas de capital	0,2	1,1	0,9	483,6	0,0	
Diferenças de consolidação	6,7	6,9				
Despesa efetiva	5 838,1	5 806,1	-32,0	-0,5		
Por memória:						
Transferências correntes e de capital	3 564,6	3 646,3	81,7	2,3	1,4	
Outras despesas correntes e de capital	32,4	33,6	1,2	3,6	0,0	
Saldo global	1 063,3	390,0	-673,2			
Despesa primária	5 622,8	5 710,1	87,3	1,6	1,5	
Saldo corrente	1 291,3	513,2	-778,1			
Saldo de capital	-228,0	-123,2	104,8			
Saldo primário	1 278,6	486,1	-792,5			

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

2. Administração Central e Segurança Social

Gráfico 1– Saldo global da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

- A evolução observada do **saldo global** face ao período homólogo resultou da redução da receita em 10,2%, significativamente mais acentuada do que a da despesa em (-0,5%). Na ótica dos setores institucionais, refira-se o aumento do défice da Administração Central em 585,4 milhões de euros e a redução do excedente orçamental do subsetor da Segurança Social (-87,8 milhões de euros).

A diminuição da **receita** decorreu da evolução desfavorável da receita fiscal (-14,3%, contributo de -7,6 p.p. para a tvha da receita), da receita não fiscal e não contributiva (-10,5%, contributo de -1,8 p.p.) e da receita contributiva (-2,8%, contributo de -0,8 p.p.).

O decréscimo da **despesa** refletiu principalmente a diminuição da despesa com juros (-55,4%, contributo de -2 p.p. para a tvha da despesa), do investimento (-35,4%, contributo de -0,5 p.p.) e da despesa com a aquisição de bens e serviços correntes (-3,9%, contributo de -0,4 p.p.). Em sentido contrário, relevou o aumento das transferências (+2,3%, contributo de 1,4 p.p.) e da despesa com o pessoal (+5,4%, contributo de 1,2 p.p.).

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 5 – Saldo global da Administração Central e da Segurança Social

Setor / principais entidades	Execução		Variação
	2020	2021	homóloga absoluta
Administração Central	488,7	-96,7	-585,4
Subsetor Estado – Serviços Integrados	-136,7	-666,5	-529,9
Fundo de Garantia de Depósitos	133,0	-0,2	-133,2
Serviço Nacional de Saúde	159,5	81,4	-78,1
Turismo de Portugal, I.P.	68,0	15,0	-53,0
Caixa Geral de Aposentações, I.P.	230,3	197,6	-32,6
Instituto de Emprego e de Formação Profissional, I.P.	117,5	103,9	-13,6
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	5,5	16,6	11,1
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.	3,5	21,8	18,3
Fundo de Resolução	-27,9	-6,0	21,9
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-25,8	-3,5	22,4
Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo	-214,2	0,0	214,2
Segurança Social	574,5	486,7	-87,8
Administração Central e Segurança Social	1 063,3	390,0	-673,2

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

DESPESA

- A despesa consolidada da Administração Central e da Segurança Social decresceu 0,5% enquanto a despesa primária cresceu 1,6% (contributo de 1,5 p.p. para a variação homóloga da despesa efetiva).

Para esse último resultado concorreu principalmente o acréscimo da despesa com transferências (+2,3%, contributo de 1,4 p.p.), cujos fatores de crescimento predominantes consistiram nas medidas excecionais e temporárias relacionadas com a situação de pandemia suportadas pela Segurança Social, a evolução das transferências efetuadas no âmbito da Lei de Finanças Locais e o aumento das prestações de desemprego a cargo da Segurança Social. Em sentido contrário, sobressaiu o efeito de base de janeiro de 2020 da devolução de contribuições ao Banco de Portugal pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo³ e o comportamento da contribuição financeira para o Orçamento da União Europeia.

Realce também para a evolução das despesas com pessoal (+5,4%, contributo de 1,2 p.p.), decorrente dos incrementos registados, principalmente, no Serviço Nacional de Saúde devido ao aumento de horas extraordinárias e às contratações nos vários grupos de profissionais de saúde, em grande medida associados ao combate à COVID-19.

No que respeita à redução dos juros e outros encargos (-55,4%, contributo de -2 p.p.), derivou do comportamento descendente da despesa respeitante à dívida pública direta do Estado.

³ No âmbito do processo de transferência da vertente de garantia de depósitos do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo para o Fundo de Garantia de Depósitos, conforme determinado pelo Decreto-Lei n.º 106/2019, de 12 de agosto.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 6 - Despesa da Administração Central e da Segurança Social

Natureza da Despesa	Execução		Variação homóloga		Contributo VH (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta	(%)	
Despesas com o pessoal	1 287,1	1 356,7	69,6	5,4	1,2
Aquisição de bens e serviços	542,2	521,2	-21,0	-3,9	-0,4
Juros e outros encargos	215,3	96,0	-119,3	-55,4	-2,0
Transferências	3 564,6	3 646,3	81,7	2,3	1,4
Subsídios	91,2	79,9	-11,2	-12,3	-0,2
Investimento	78,7	50,8	-27,9	-35,4	-0,5
Outras despesas	32,4	33,6	1,2	3,6	0,0
Diferenças de consolidação	26,6	21,5	-5,1		
Despesa primária	5 622,8	5 710,1	87,3	1,6	1,5
Despesa efetiva	5 838,1	5 806,1	-32,0	-0,5	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: O montante total da despesa primária e efetiva incorpora as diferenças de consolidação intrasectoriais e intersectoriais. Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

Gráfico 2 – Despesa da Administração Central e da Segurança Social

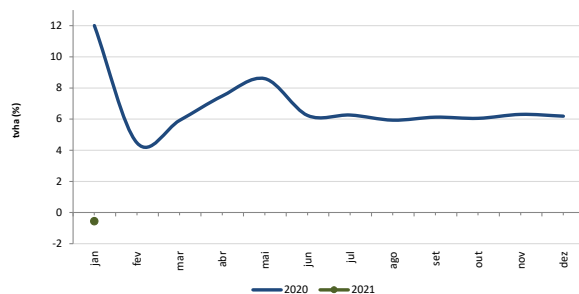
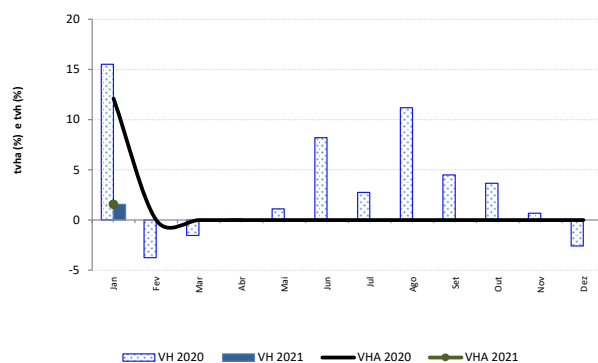


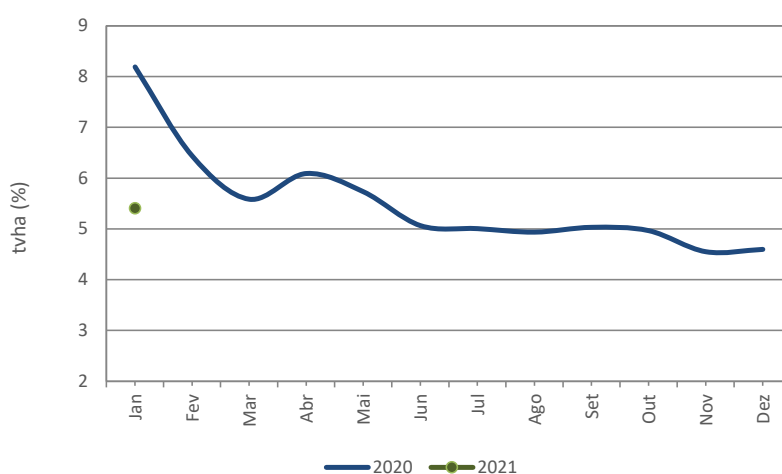
Gráfico 3 - Despesa primária da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

- As **despesas com pessoal** registaram um acréscimo de 5,4% face a 2020, verificado em grande medida no Serviço Nacional de Saúde, em parte associado ao combate à COVID-19, sobressaindo o acréscimo ocorrido na despesa com horas extraordinárias e, em menor grau, a novas admissões nos vários grupos de profissionais de saúde. Realce também para os Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário, refletindo o efeito dos encargos da entidade empregadora para sistemas de segurança social pagos em janeiro mas referentes ao ano anterior⁴, as contratações de pessoal docente e os encargos com valorizações remuneratórias.

Gráfico 4 - Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P..

Quadro 7 – Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social

Subsetor e principais destaques	€ Milhões				Contributo VH (em p.p.)
	Execução		Variação homóloga		
	2020	2021	Absoluta	(%)	
Administração Central	1 266,6	1 337,0	70,4	5,6	5,5
Saúde	334,4	379,2	44,8	13,4	3,5
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	389,2	411,6	22,5	5,8	1,7
Defesa	75,2	82,2	7,1	9,4	0,5
Finanças	43,0	36,4	-6,7	-15,5	-0,5
Outros	424,9	427,6	2,8	0,6	0,2
Segurança Social	20,5	19,7	-0,8	-3,8	-0,1
Total	1 287,1	1 356,7	69,6	5,4	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P

⁴ Tendo em consideração os prazos legais para a entrega destes montantes.

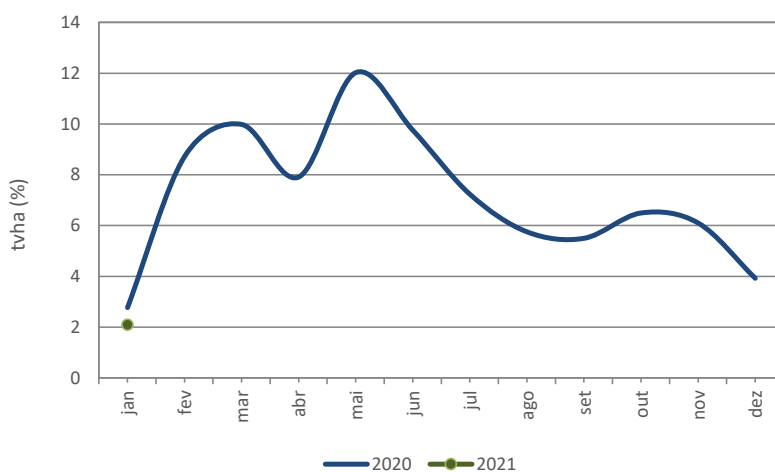
2. Administração Central e Segurança Social

- As **aquisições de bens e serviços correntes** registaram um acréscimo de 2,1% em termos comparáveis⁵ (corrigido dos efeitos de base de 2020 do adiamento respeitante ao contrato-programa do Hospital de Braga, E.P.E.⁶, e do pagamento de reconciliação de contas à parceria público-privada do Hospital Beatriz Ângelo⁷), refletindo o aumento dos pagamentos relativos a serviços de saúde, material de consumo clínico e medicamentos por parte das entidades do Serviço Nacional de Saúde, principalmente decorrente dos encargos associados ao combate à COVID-19 (que em janeiro ascenderam a 10,7 milhões de euros), sobretudo relativos a testes Covid e equipamentos de proteção individual. Destaque igualmente para a despesa suportada pela Direção-Geral da Saúde com a aquisição de vacinas contra a COVID-19⁸ e do medicamento *Remdesivir*⁹.

A despesa associada à COVID-19 da Administração Central e Segurança Social ascendeu a 24 milhões de euros em janeiro.

No sentido da redução, realce para a diminuição nos pagamentos associados ao regime convencionado pelo Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P., explicado por uma menor procura de serviços de saúde, reflexo da atual situação epidemiológica.

Gráfico 5– Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Exclui o efeito relativo aos reforços de capital em entidades do Serviço Nacional de Saúde em 2020, bem como da transferência do contrato-programa do Hospital de Braga, EPE e o efeito base do pagamento em 2020 da parceria público-privada do Hospital Beatriz Ângelo referente a 2019.

⁵ Consiste na taxa de variação das aquisições de bens e serviços após expurgar o efeito de duas situações que afetam a comparabilidade:

- pagamento respeitante ao contrato-programa do Hospital de Braga, E.P.E. (16,8 M€), efetuado em janeiro de 2020;
- pagamento de reconciliação à parceria público-privada do Hospital Beatriz Ângelo (14,9M€), realizado em janeiro de 2020.

⁶ Em janeiro de 2020, o Hospital de Braga, E.P.E ainda não estava integrado no perímetro orçamental da Administração Central (o que apenas veio a ocorrer com a entrada em vigor da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2020), de modo que a despesa com o respetivo contrato-programa não consolidou no âmbito da Administração Central e da Segurança Social, ao contrário do sucedido em janeiro de 2021.

⁷ Parcela da remuneração anual paga geralmente no ano seguinte ao que respeita. Neste caso, o pagamento em causa diz respeito ao ano de 2018.

⁸ Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2020 de 31 de dezembro.

⁹ Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2020 de 31 de outubro.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 8 - Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social

Subsetor e principais destaques	Execução		Variação homóloga		Contributo VH (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta	(%)	
Administração Central	539,3	520,6	-18,7	-3,5	-3,5
Governança	50,2	46,7	-3,6	-7,1	-0,7
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	49,6	46,0	-3,6	-7,2	-0,7
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	6,5	3,0	-3,5	-53,9	-0,6
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	4,7	1,2	-3,4	-73,5	-0,6
Saúde	399,0	395,6	-3,4	-0,8	-0,6
Serviço Nacional de Saúde	389,8	376,9	-12,9	-3,3	-2,4
Direção Geral da Saúde	0,0	12,0	12,0	-	2,2
Ambiente e Ação Climática	9,4	6,9	-2,4	-26,1	-0,5
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	2,2	0,3	-1,9	-86,5	-0,3
Outros	74,2	68,4	-5,8	-7,9	-1,1
Segurança Social	2,9	0,6	-2,3	-78,6	-0,4
Total	542,2	521,2	-21,0	-3,9	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

- A despesa com **juros e outros encargos** da Administração Central e da Segurança Social apresentou uma redução de 55,4%, decorrente do comportamento dos juros e outros encargos da dívida pública.

Quadro 9 - Despesa com juros e outros encargos da Administração Central e da Segurança Social

Subsetor e principais destaques	Execução		Variação homóloga		Contributo VH (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta	(%)	
Juros e outros encargos da dívida pública	211,1	90,7	-120,4	-57,0	-55,9
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR	3,0	3,6	0,6	19,6	0,3
Juros e outros encargos pagos pela Segurança Social	0,2	0,3	0,1	24,3	0,0
Outros	0,9	1,4	0,5	51,8	0,2
Total	215,3	96,0	-119,3	-55,4	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

2. Administração Central e Segurança Social

O decréscimo de 67,5% dos **juros e encargos da dívida direta do Estado** (tomando por referência o Quadro 10), resulta principalmente da redução dos juros com Certificados de Aforro e do Tesouro, devido ao menor volume dos juros relativos aos Certificados do Tesouro Poupança Mais, fundamentalmente, decorrente do impacto do menor prémio associado ao crescimento do PIB (a partir de um determinado período de permanência, ao valor da taxa de juro fixada acresce um prémio determinado em função do crescimento médio real do PIB) e da redução do stock vivo.

Em menor grau, relevou ainda o decréscimo dos juros relativos a Obrigações do Tesouro, resultante da operação de troca efetuada no final de janeiro do ano passado, e dos juros dos empréstimos obtidos ao abrigo do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), em parte devido ao pagamento de juros deste ano ocorrer apenas em fevereiro.

Quadro 10 – Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

	Execução		Variação homóloga		Contributo VH (em p.p)
			Absoluta	(%)	
	2020	2021			
Juros da dívida pública	187,9	52,3	-135,6	-72,1	-63,5
Certificados de Aforro e do Tesouro	139,7	58,9	-80,9	-57,9	-37,9
CEDIC / CEDIM	0,1	0,1	0,0	32,9	0,0
Outros	6,6	6,6	0,0	-0,1	0,0
Empréstimos PAEF	22,1	0,0	-22,1	-100,0	-10,3
Bilhetes do Tesouro	-9,6	-13,2	-3,6	37,5	-1,7
Obrigações do Tesouro	29,0	0,0	-29,0	-100,0	-13,6
Comissões	25,7	17,6	-8,2	-31,8	-3,8
Empréstimos PAEF	14,5	14,7	0,2	1,4	0,1
Outros	11,3	2,9	-8,4	-74,4	-3,9
Juros e outros encargos pagos	213,6	69,9	-143,8	-67,3	
Tvh (%)				-67,3	
Por memória:					
Juros recebidos de aplicações	-3,4	-1,5	2,0	-56,6	
Juros e outros encargos líquidos	210,2	68,4	-141,8	-67,5	
Tvh (%)				-67,5	
Stock dívida direta do Estado	250 238,3	268 665,9	18 427,5		

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.

Nota: Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o Quadro 9 “Despesa com juros e outros encargos da Administração Central e da Segurança Social” e o Anexo 6 “Execução Orçamental do Estado” evidenciam as verbas disponibilizadas pelo OE para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 9.

Os **juros e encargos financeiros** pagos pelas **entidades públicas reclassificadas da Administração Central** registaram um crescimento homólogo de 19,6%, relevando o contributo dos juros suportados pelo Metropolitano de Lisboa, E.P.E..

Quadro 11 – Encargos financeiros das EPR por programa orçamental

Subsetor e principais destaques	Execução				Contributo VH (em p.p.)
	2020		2021		
	Absoluta	(%)	Absoluta	(%)	
Ambiente e Ação Climática	2,5	2,7	0,2	7,1	5,8
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	2,5	2,7	0,2	7,1	5,8
Outros	0,5	1,0	0,4	76,4	13,7
Total	3,0	3,6	0,6	19,6	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

- A despesa com **transferências** cresceu 2,3%, resultado que traduziu, em larga medida, as medidas de natureza excecional e temporária de resposta à COVID-19, suportadas pela Segurança Social, sobretudo no âmbito do apoio extraordinário à retoma progressiva da atividade em empresas em situação de crise empresarial com redução provisória do período normal de trabalho¹⁰, prorrogada até ao final do primeiro semestre de 2021. De realçar, ainda, a medida de apoio à manutenção de contratos de trabalho (vulgo, *layoff* simplificado), retomada em janeiro do corrente ano e destinada às empresas cujas atividades estejam suspensas em resultado do encerramento de instalações e estabelecimentos por determinação do Governo, como resposta ao agravamento da situação epidemiológica. Por último, relevou a despesa associada aos apoios extraordinários de proteção social para trabalhadores em situação de desproteção económica e social e que não tenham acesso a qualquer instrumento ou mecanismo de proteção social, nem aos apoios sociais criados no âmbito das medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia do vírus SARS-CoV-2.

De destacar a variação homóloga das transferências para a Administração Local no âmbito da respectiva lei de finanças, explicada sobretudo pelo facto de a execução da despesa em janeiro de 2020 se encontrar abrangida pelo regime de prorrogação da vigência da lei do Orçamento do Estado do ano anterior¹¹. Cumulativamente, a variação observada refletiu o crescimento da receita fiscal de 2019 relevante para a determinação das dotações inscritas no OE2021, bem como o aumento, de 25 para 50%, da compensação atribuída faseadamente às autarquias locais entre 2019 e 2021, relativa ao diferencial entre o que resultaria da aplicação ao ano de 2018 da lei de finanças locais, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, e as transferências efetivamente realizadas nesse ano.

¹⁰ Que se traduz na concessão de um apoio financeiro ao empregador destinado exclusivamente ao pagamento de uma compensação retributiva aos trabalhadores abrangidos pela redução do tempo de trabalho.

¹¹ Conforme previsto na Lei de Enquadramento Orçamental atendendo a que a lei do OE para 2020 foi publicada no diário da República no final de março.

2. Administração Central e Segurança Social

As prestações sociais da Segurança Social, excluindo as pensões e as medidas de resposta à situação epidemiológica da COVID-19, cresceram 3,9%, em consequência da evolução da despesa associada às prestações de desemprego e de apoio ao emprego, relevando o impacto da pandemia na atividade económica.

Verificou-se um acréscimo da despesa relacionada com os apoios aos setores da agricultura e das pescas, reflexo, por um lado, dos maiores montantes apresentados a pagamento pelos promotores das candidaturas (em janeiro deste ano registou-se um maior volume de pagamentos em ajudas concedidas, nomeadamente no que diz respeito ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural), bem como, por outro lado, do deslizamento, de dezembro de 2020 para janeiro de 2021, de apoios no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 a empresas privadas e particulares, quer em ajudas de natureza corrente, quer em ajudas de investimento.

Referência ainda para o crescimento da despesa com pensões enquadradas no regime geral de segurança social (+1,3%) e no regime de proteção social convergente (CGA) (+1,5%). Este resultado refletiu o impacto do aumento do número de pensionistas (+0,9% no caso do regime geral de Segurança Social e +0,3% no que respeita ao sistema de pensões gerido pela CGA), bem como o facto de as pensões pagas em janeiro de 2020 não contemplarem a atualização extraordinária desse ano¹². Acresceu, no caso particular do regime convergente, a evolução da despesa com as pensões de reserva dos militares das Forças Armadas e das forças de segurança.

No sentido contrário, isto é, com efeito de redução sobre a despesa, destacou-se o efeito base associado à transferência, realizada em janeiro de 2020, do Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo para o Banco de Portugal do montante de 81,2 milhões de euros, a título de devolução das contribuições realizadas pelo banco central, na sequência da operacionalização do processo de concentração da função de garantia de todos os depósitos num único fundo de garantia, através da transferência da vertente de garantia de depósitos do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo para o Fundo de Garantia de Depósitos^{13 14}.

De salientar, ainda, o comportamento das transferências realizadas a título de contribuição financeira de Portugal para o orçamento da União Europeia, por via da antecipação de duodécimos¹⁵, não obstante o maior nível de duodécimo no ano de 2021.

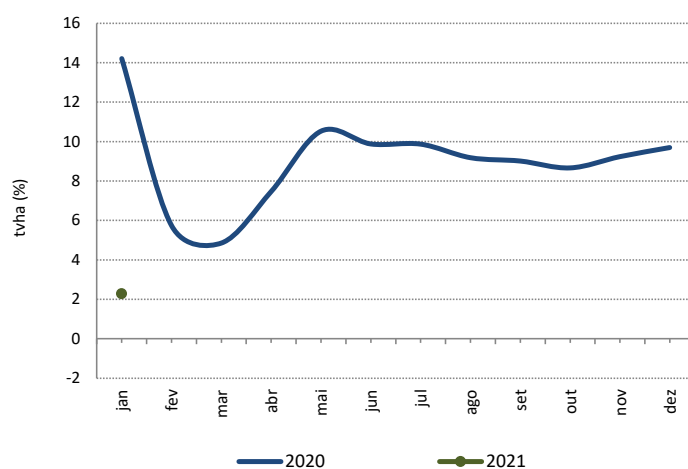
¹² A Lei do Orçamento do Estado para 2020 (Lei n.º 2/2020, de 31 de março) determinou, por força do artigo 71.º, a atualização extraordinária das pensões, com efeitos a partir de abril, consubstanciada na atribuição de um aumento de € 10 aos pensionistas cujo montante global de pensões seja igual ou inferior a 1,5 vezes o valor do Indexante dos Apoios Sociais ou de € 6 aos pensionistas cuja pensão tenha sido atualizada entre 2011 e 2015.

¹³ Regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 106/2019, de 12 de agosto ("Procede à transferência da vertente de garantia de depósitos do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo para o Fundo de Garantia de Depósitos").

¹⁴ A transferência do Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo para o Fundo de Garantia de Depósitos foi igualmente processada em janeiro de 2020. No entanto, tratando-se de um fluxo financeiro entre entidades da Administração Central, o mesmo foi objeto de eliminação no âmbito do processo de consolidação.

¹⁵ Por força da regulamentação comunitária em vigor (Regulamento (UE, Euratom) n.º 609/2014, de 29 de maio), a Comissão Europeia pode requerer aos Estados-Membros, em cada trimestre do ano, a antecipação de até dois duodécimos para fazer face a necessidades específicas relativas ao pagamento de despesas no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e em função da situação da tesouraria da União. Em janeiro de 2021 foram solicitados 1,3 duodécimos, enquanto que em janeiro de 2020 foram solicitados 2 duodécimos.

Gráfico 6 - Despesa com transferências da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Quadro 12 – Despesa com transferências correntes e de capital da Administração Central e da Segurança Social

Transferências por natureza	Execução		Variação homóloga		Contributo VH (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta	(%)	
	€ Milhões				
Segurança Social - Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	0,0	117,6	117,6	-	3,3
Lei das Finanças Locais	269,0	314,3	45,4	16,9	1,3
Segurança Social - Prestações de desemprego	107,1	141,9	34,9	32,6	1,0
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	42,6	65,6	23,0	54,0	0,6
Segurança Social - Pensões e complementos	1 289,5	1 306,3	16,8	1,3	0,5
Pensões e outros abonos - Caixa Geral de Aposentações, I.P.	720,8	731,7	10,9	1,5	0,3
Programa orçamental "Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar" - transferências para a Administração Local (descentralização de competências)	28,4	36,5	8,1	28,6	0,2
Segurança Social - Subsídio e complemento por doença	53,1	41,1	-12,0	-22,6	-0,3
Contribuição financeira para a União Europeia	302,0	230,5	-71,5	-23,7	-2,0
Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo	81,2	0,0	-81,2	-100,0	-2,3
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	363,0	360,6	-2,4	-0,7	-0,1
Outros	308,0	300,1	-7,9	-2,6	-0,2
Total	3 564,6	3 646,3	81,7	2,3	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

2. Administração Central e Segurança Social

- O decréscimo da despesa com **subsídios** (-12,3%), traduz essencialmente o menor volume de pagamentos respeitantes a formação profissional e ação social suportados pela Segurança Social. Referência ainda para a evolução dos pagamentos realizados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., influenciada pela implementação de um novo sistema de informação de suporte que dificultou o processamento das despesas em causa. De registar, todavia, a execução da medida de incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial e do “programa Ativar”, adotadas em resposta aos efeitos da pandemia da doença COVID-19¹⁶.

Quadro 13 – Despesa com subsídios da Administração Central e da Segurança Social

Subsetor e principais destaques	Execução		Variação homóloga		Contributo
	2020	2021	Absoluta	(%)	VH
					(em p.p.)
Administração Central	20,9	19,2	-1,6	-7,7	-1,8
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	15,8	12,5	-3,3	-20,8	-3,6
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	13,3	9,6	-3,7	-28,0	-4,1
Outros	5,1	6,8	1,7	33,1	1,8
Segurança Social	70,3	60,7	-9,6	-13,7	-10,5
Total	91,2	79,9	-11,2	-12,3	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

- A despesa de **investimento** evidenciou um decréscimo de 35,4%, o qual foi de -12,3% excluindo os encargos associados a concessões rodoviárias a cargo da Infraestruturas de Portugal, S.A.¹⁷. Este resultado deveu-se sobretudo ao menor volume de faturação transitada do ano anterior relativa a bens de domínio público por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A., derivado da antecipação de pagamentos em 2020 como medida de apoio aos seus fornecedores face às dificuldades impostas pela atual situação epidemiológica.

¹⁶ Como se pode verificar no Quadro 3 – “Impacto orçamental das medidas adotadas no âmbito da Covid-19”, divulgado com os Anexos estatísticos.

¹⁷ Na execução dos encargos associados às concessões rodoviárias suportados pela Infraestruturas de Portugal, S.A., verificou-se uma variação de -54% face ao período homólogo, em maior medida resultante dos efeitos base de 2020 referentes aos pagamentos efetuados à BRISAL – Auto-Estradas do Litoral e à AEDL – Auto-Estradas do Douro Litoral, decorrente de decisões judiciais.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 14 - Despesa relativa a investimentos da Administração Central e da Segurança Social

Investimento por natureza e principais destaques	€ Milhões								
	Execução						Variação homóloga		Contributo VH (em p.p.)
	2020			2021			Absoluta	%	
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total			
Investimento Incorpóreo - Infraestruturas de Portugal, S.A.	43,9	0,0	43,9	21,1	0,0	21,1	-22,9	-52,0	
Edifícios	3,6	0,8	4,4	4,1	3,2	7,3	2,9	64,6	3,6
Bens de Domínio Público	3,4	9,5	13,0	1,7	1,2	2,9	-10,1	-77,7	-12,8
Equipamento Básico	4,1	0,5	4,6	5,8	0,4	6,3	1,7	37,7	2,2
Investimento Militar	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	385,8	0,1
Equipamento e software informático	2,5	0,2	2,7	2,9	0,1	2,9	0,3	9,7	0,3
Construções diversas	0,9	0,4	1,4	0,4	0,0	0,5	-0,9	-66,5	-1,2
Outros Investimentos	7,2	0,5	7,7	4,3	0,0	4,3	-3,4	-44,6	-4,4
Outros	0,7	0,3	1,1	5,5	0,0	5,6	4,5	428,7	5,7
Total	66,4	12,3	78,7	45,9	5,0	50,8	-27,9	-35,4	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

- As **outras despesas** aumentaram 3,6% (acréscimo de 1,2 milhões de euros), em grande medida explicado pelo maior valor de IVA entregue ao Estado por parte da Marinha, decorrente de uma concentração de processos de despesa em dezembro do ano transato.

2. Administração Central e Segurança Social

RECEITA

- A receita consolidada da Administração Central e da Segurança Social regista uma diminuição de 10,2%, para a qual contribuem a generalidade das componentes da receita com particular destaque para a quebra da receita fiscal (-14,3%), em especial dos impostos indiretos, estes, por si só, representando 70,8% da diminuição registada (contributo de -7,4 p.p.).

Quadro 15 - Receita da Administração Central e da Segurança Social

Natureza da Receita	Execução		Variação homóloga		Contributo
	2020	2021	Absoluta	(%)	VH
					(em p.p.)
Receita fiscal	3 669,9	3 144,2	-525,7	-14,3	-7,6
Impostos diretos	1 426,1	1 414,1	-12,0	-0,8	-0,2
Impostos indiretos	2 243,8	1 730,1	-513,7	-22,9	-7,4
Contribuições para sistemas de proteção social	2 072,7	2 015,0	-57,7	-2,8	-0,8
Receita não fiscal e não contributiva	1 158,8	1 036,9	-121,8	-10,5	-1,8
Taxas, multas e outras penalidades	261,5	222,3	-39,2	-15,0	-0,6
Rendimentos da propriedade	51,9	13,3	-38,5	-74,3	-0,6
Transferências	326,2	390,4	64,2	19,7	0,9
Vendas de bens e serviços correntes	259,7	146,1	-113,6	-43,7	-1,6
Vendas de bens de investimento	25,6	15,3	-10,3	-40,2	-0,1
Restantes receitas	133,1	171,1	38,0	28,6	0,6
Diferenças de consolidação	100,9	78,4	-22,5		
Receita efetiva	6 901,4	6 196,2	-705,2	-10,2	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Na receita fiscal sobressaem as reduções no IVA (-19,3%, contributo de -3,5 p.p.), no ISP (-37,7%, contributo de -2,3 p.p) e no IT (-19%, contributo de -0,4 p.p.), nestes dois últimos casos apesar da influência do efeito de base da receita de janeiro de 2020 devido ao alargamento do prazo de pagamento desses dois impostos na sequência da tolerância de ponto ocorrida em 31 de dezembro de 2019 (166,6 milhões de euros). De destacar, ainda, apesar de menor que as restantes componentes, a variação da receita de contribuições para sistemas de proteção social (-2,8%).

Na evolução na receita não fiscal e não contributiva destacam-se os decréscimos das "Taxas, multas e outras penalidades" (-15%, contributo de -0,6 p.p.) e das "Vendas de bens e serviços correntes" (-43,7%, contributo de -1,6 p.p.) – particularmente influenciados pela COVID-19 –, e ainda a quebra dos "Rendimentos da Propriedade" (-74,3%, contributo de -0,6 p.p.), decorrente de efeitos de base da receita de janeiro de 2020 dos juros do PAEF da RAM e dos juros recebidos pela CGA. Em sentido inverso, destacam-se os acréscimos das "Transferências" (+19,7%, contributo de +0,9 p.p.), especialmente das que provêm de fundos europeus, e das "Restantes receitas" (+28,6%, contributo de +0,6 p.p.), com origem sobretudo na entrega de saldos.

O desempenho da **receita fiscal líquida da Administração Central e da Segurança Social**, tendo em conta o seu peso, radica no contributo do subsetor Estado, com quebras de receita em vários impostos. No subsetor dos Serviços e Fundos Autónomos destaca-se a quebra do imposto do jogo arrecadado pelo Instituto do Turismo de Portugal, I.P. (-77,2%, -47 milhões de euros), em resultado de alteração legislativa introduzida pela Lei do OE para 2020¹⁸, relativamente ao Imposto Especial do Jogo Online, que faz com que em 2021 não haja lugar ao remanescente da contrapartida anual, bem como do impacto do COVID-19 na atividade dos casinos, relativamente ao jogo de base territorial, o que faz com que também este ano não haja remanescente da contrapartida anual a receber.

Quadro 16 - Receita fiscal da Administração Central e da Segurança Social

Subsector	€ Milhões			
	Execução		Variação homóloga	
	2020	2021	Absoluta	(%)
Estado	3 555,3	3 087,1	-468,2	-13,2
Serviços e Fundos Autónomos	93,9	42,5	-51,5	-54,8
Segurança Social	20,7	14,7	-6,0	-29,0
Receita fiscal	3 669,9	3 144,2	-525,7	-14,3

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

A **receita fiscal** líquida do subsetor Estado mantém, em janeiro de 2021, a tendência evidenciada em 2020. No primeiro mês de 2021, regista-se uma queda de 468,2 milhões de euros, ou 13,2%, da receita fiscal face ao período homólogo.

Ao nível dos impostos diretos, tanto o IRS (+9 milhões de euros), como o IRC (+38,5 milhões de euros) têm um desempenho positivo. No entanto, em janeiro de 2020 registou-se uma receita extraordinária de 61,9 milhões de euros referentes à Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético, não repetida em janeiro de 2021. Desta forma, em janeiro de 2021, a receita dos impostos diretos decresceu 12 milhões de euros ou 0,8%, face ao período homólogo.

No que diz respeito aos impostos indiretos, é notório o efeito das medidas de contenção da propagação da pandemia, que fazem a receita destes impostos recuar 456,2 milhões de euros (-21,4%). Assim, em janeiro de 2021, registam-se quedas da receita de todos os impostos indiretos, quando comparado com o período homólogo, sendo de destacar as quedas da receita do IVA (-242,4 milhões de euros), ISP (-156,9 milhões de euros), IT (-29,7 milhões de euros) e ISV (-10,2 milhões de euros).

Ainda assim, deve notar-se que, na sequência da tolerância de ponto de 31 de dezembro de 2019, foi alargado o prazo de pagamento do ISP e IT para janeiro de 2020, o que não ocorreu em janeiro de 2021. Deste modo, a receita destes dois impostos em janeiro de 2020 tem um incremento de cerca de 166,6 milhões de euros de receita referente a 2019.

¹⁸ Com efeito, o artigo 378.º da Lei do OE para 2020 (Lei n.º 2/2020, de 31 de março) revogou o n.º 5 do artigo 89.º e o n.º 6 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas *Online*, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril.

2. Administração Central e Segurança Social

Por último, deve destacar-se que, em janeiro de 2021, a receita de IVA é positivamente afetada pelo efeito dos planos prestacionais: se, por um lado, os novos planos iniciados em janeiro de 2021 permitiram o diferimento de 5,7 milhões de euros, por outro lado, a terceira prestação dos planos iniciados em novembro de 2020 ascendeu a 25,8 milhões de euros, o que resulta num efeito positivo de 20,1 milhões na receita do IVA em janeiro de 2021.

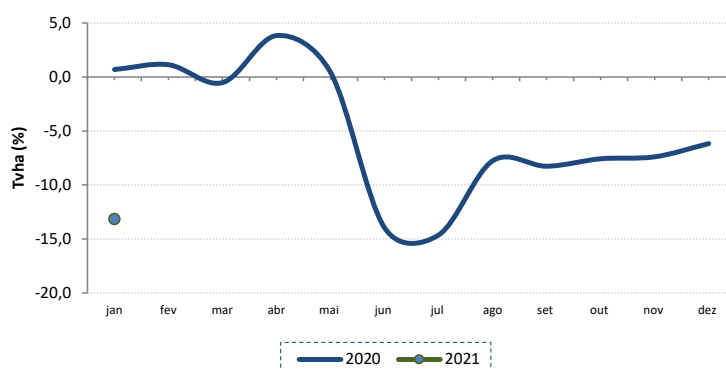
Quadro 17 - Receita fiscal do subsector Estado

Período: janeiro	€ Milhões				
	Execução		Variação homóloga		Contributo VH (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta	(%)	
Impostos diretos	1 426,1	1 414,1	-12,0	-0,8	-0,3
- IRS	1 332,0	1 341,0	9,0	0,7	0,3
- IRC	30,2	68,8	38,5	127,4	1,1
- Outros	63,9	4,4	-59,5	-93,2	-1,7
Impostos indiretos	2 129,2	1 673,0	-456,2	-21,4	-12,8
- ISP	416,7	259,8	-156,9	-37,7	-4,4
- IVA	1 256,4	1 014,1	-242,4	-19,3	-6,8
- Imposto sobre veículos	52,8	42,6	-10,2	-19,3	-0,3
- Imposto consumo s/o tabaco	155,8	126,1	-29,7	-19,0	-0,8
- IABA	27,0	20,2	-6,8	-25,3	-0,2
- Imposto do Selo	159,2	154,0	-5,2	-3,2	-0,1
- Imposto Único de Circulação	33,3	31,5	-1,8	-5,3	0,0
- Outros	28,1	24,7	-3,4	-12,2	-0,1
Receita fiscal (RF)	3 555,3	3 087,1	-468,2	-13,2	
RF corrigida de efeitos	3 327,0	3 066,9	-260,1	-7,8	
Outros diretos ajustados	2,3	4,4	2,1	91,4	
ISP ajustado	286,2	259,8	-26,4	-9,2	
IVA ajustado	1 256,4	993,9	-262,5	-20,9	
IT ajustado	119,6	126,1	6,5	5,5	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Autoridade Tributária e Aduaneira.

Assim, expurgados estes efeitos extraordinários na comparação da receita entre janeiro de 2021 e o período homólogo, conclui-se que a queda da receita líquida ascende a 260,1 milhões de euros (-7,8%).

Gráfico 7- Receita fiscal do subsector Estado



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Em janeiro de 2021, os reembolsos relativos à receita fiscal registam um aumento de 19,5 milhões de euros (+3,1%) em relação ao período homólogo. Para esta evolução, contribuem essencialmente a queda nos reembolsos de IRC em 68,5 milhões de euros (-66,5%) e o aumento dos reembolsos de IVA em 87,6 milhões de euros (+17,5%).

Quadro 18 - Reembolsos relativos à receita fiscal

Período: janeiro	€ Milhões				
	Execução		Variação homóloga		Contributo VH (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta	(%)	
Impostos diretos	111,6	43,1	-68,5	-61,4	-11,0
- IRS	8,5	7,9	-0,6	-7,1	-0,1
- IRC	103,0	34,5	-68,5	-66,5	-11,0
- Outros	0,1	0,7	0,6	483,1	0,1
Impostos indiretos	508,8	596,8	88,0	17,3	14,2
- ISP	4,0	5,3	1,3	32,5	0,2
- IVA	501,8	589,4	87,6	17,5	14,1
- Imposto sobre veículos	0,8	0,4	-0,3	-42,6	-0,1
- Imposto consumo s/o tabaco	0,1	0,0	0,0	-89,8	0,0
- IABA	0,0	0,0	0,0	-93,5	0,0
- Imposto do Selo	2,1	0,3	-1,8	-84,1	-0,3
- Imposto Único de Circulação	0,0	1,3	1,3	n.r.	0,2
- Outros	0,0	0,0	0,0	n.r.	0,0
Receita fiscal	620,4	639,9	19,5	3,1	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

- As contribuições para sistemas de proteção social decrescem 2,8%, influenciadas pelo desempenho das contribuições para Segurança Social (-2,3%) e para a CGA (-5,6%).

As contribuições para a Segurança Social registam um decréscimo de 2,3% (-39,7 milhões de euros). Este desempenho é explicado pelo impacto da pandemia de COVID-19, não só pela contração da atividade económica e do emprego, mas também pelo impacto das medidas implementadas, nomeadamente, a dispensa parcial ou isenção do pagamento de contribuições.

As contribuições para a CGA caem 5,6%, justificada pela opção, por parte das entidades empregadoras, do pagamento das mesmas no próprio mês¹⁹, ou até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito, e pelo efeito conjugado da aposentação e falecimento de subscritores (com a diminuição de cerca de 14 mil) e da diminuição da massa salarial em cerca de 10 milhões de euros, face a janeiro de 2020.

- A receita não fiscal e não contributiva apresenta uma quebra de 10,5%, para a qual contribuem sobretudo as taxas, multas e outras penalidades (-15%) e as vendas de bens e serviços correntes (-43,7%), particularmente influenciadas pelo impacto da COVID-19, para além dos rendimentos da propriedade (-74,3%), diminuições essas atenuadas pelo desempenho das transferências (+19,7%) e das restantes receitas (+28,6%).

¹⁹ As entregas, a título de quotizações, efetuadas pelas entidades no próprio mês (face a janeiro de 2020) representam cerca de -6 milhões de euros.

2. Administração Central e Segurança Social

- As **taxas, multas e outras penalidades** relevam uma quebra de 15%, abrangendo tanto a componente das taxas (-14,8%), como a das multas e outras penalidades (-15,7%).

No que respeita à componente de taxas, destacam-se as seguintes entidades:

i) Infraestruturas de Portugal, S.A. (-18,2%, -6,2 milhões de euros), relativas a portagens, em resultado da redução do tráfego;

ii) SNS, na arrecadação de taxas moderadores (-48,2%, -6,1 milhões de euros), na sequência da dispensa da cobrança de taxas moderadoras nas consultas de cuidados de saúde primários e, a partir de setembro de 2020, em exames complementares de diagnóstico e terapêutica prescritos no âmbito destes cuidados e realizados nas instituições e serviços públicos de saúde, bem como, a partir de 1 de janeiro de 2021, em todos os exames complementares de diagnóstico e terapêutica, prescritos no mesmo âmbito²⁰;

iii) Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (-14,6%, -4,6 milhões de euros), em especial as relativas aos registos civil (-26,1%) e automóvel (-16,3%);

iv) Instituições de Ensino Superior no que respeita à arrecadação de propinas (-13,6%, -3,7 milhões de euros), devido à fixação de um valor máximo das propinas a cobrar pelas instituições de ensino superiores públicas²¹; e

v) taxas diversas cobradas pela Autoridade Nacional da Aviação Civil (-79,2%, -3,8 milhões de euros), principalmente a taxa de segurança, que constitui a contrapartida da prestação de serviços afetos à segurança da aviação civil; pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (-16,9%, -1,7 milhões de euros), tendo em conta as restrições do tráfego aéreo e a consequente redução de fluxos migratórios, resultando na diminuição na emissão de passaportes, vistos e prorrogações de permanência; e pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (-19,4%, -1,5 milhões de euros), refletindo o decréscimo em todas as atividades, com maior incidência na atividade dos veículos, condutores e na comparticipação dos centros de inspeção de veículos e centros de exames.

Quanto à componente das multas e outras penalidades, salienta-se a quebra da cobrança da Autoridade Tributária, nas coimas e penalidades por contraordenações tributárias e em juros de mora, sobretudo os relativos a processos em execução fiscal, para além da cobrança da Segurança Social (-40%, -2,9 milhões de euros), devido à suspensão dos processos em execução fiscal de 1 de janeiro a 31 de março de 2021, e das multas e coimas por infração do Código da Estrada (-33,6%, -2,5 milhões de euros).

²⁰ Conforme o estipulado no artigo 273.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020).

²¹ A partir dos anos letivos 2019/2020 e 2020/2021, com vista a reforçar o ingresso de jovens no ensino superior, conforme os artigos 198.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro) e 233.º da Lei do OE para 2020 (Lei n.º 2/2020, de 31 de março).

2. Administração Central e Segurança Social

- Os **rendimentos da propriedade** registam uma quebra de 74,3% devido sobretudo a efeitos de base da receita de janeiro de 2020, salientando-se os juros remuneratórios do PAEF da RAM (17,9 milhões de euros), tendo entretanto sido suspensos três pagamentos semestrais²², e os juros recebidos pela CGA (12,4 milhões de euros) relativos aos valores aplicados em títulos da dívida pública, afetos às suas reservas especiais, decorrente da normal gestão das carteiras de títulos²³. Regista-se ainda a quebra dos rendimentos da Segurança Social (-7 milhões de euros), sobretudo juros, associados à carteira de ativos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social²⁴.
- As **transferências** crescem 19,7%, destacando-se as recebidas de fundos europeus, em especial, pela Segurança Social (+13,8%), quer na componente “FSE – Outros Programas Operacionais do PT2020” (+73,1%, +17 milhões de euros), quer da “FSE – Formação Profissional” (+5,5%, +10,8 milhões de euros²⁵).

Salienta-se ainda os acréscimos das transferências de fundos europeus recebidas pelo IFAP (63,2%), em linha com o nível da despesa realizada e apresentada a pagamento pelos promotores das candidaturas, nomeadamente no que diz respeito ao FEADER (+27,9 milhões de euros), incluindo Regiões Autónomas, contrabalançando com um ligeiro decréscimo em projetos do FEAMP (-2,4 milhões de euros), e pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão (+195,7%), a quase totalidade para aplicação em despesas de incentivos reembolsáveis (ativos financeiros), relativos a candidaturas aprovadas pelas Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais.

Quadro 19 – Receita de transferências da Administração Central e da Segurança Social

Transferências por natureza/entidade	Execução		Variação homóloga		Contributo
	2020	2021	Absoluta	(%)	VH
	€ Milhões				
Transferências da União Europeia	303,0	362,7	59,6	19,7	18,3
Segurança Social	223,0	253,8	30,8	13,8	9,4
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	28,9	47,1	18,2	63,2	5,6
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	5,7	17,0	11,2	195,7	3,4
Fundação para a Ciência e a Tecnologia	0,1	6,2	6,2	n.r.	1,9
Fundo Florestal Permanente	4,9	0,0	-4,9	-100,0	-1,5
Universidade do Minho - Fundação Pública	5,0	0,4	-4,6	-92,9	-1,4
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	9,0	5,5	-3,5	-39,0	-1,1
Outras	26,5	32,7	6,2	23,4	1,9
Outras transferências	23,2	27,8	4,6	19,9	1,4
Total	326,2	390,4	64,2	19,7	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

²² Programados para julho de 2020, janeiro e julho de 2021, e prorrogados ao abrigo do artigo 77.º-B da Lei do Orçamento do Estado para 2020, aditado pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

²³ A CGA ainda não dispunha de informação integrada no seu sistema de informação referente a esta rubrica, devido ao facto de ainda estar a fazer validações de fecho do ano de 2020 (situação que será retificada no reporte de informação de fevereiro).

²⁴ As aplicações financeiras de investimento decorrem da variação do montante de ativos sob gestão do fundo, bem como de alterações na alocação feita aos seus vários instrumentos e de movimentações de mercado, verificando-se a diminuição dos juros da dívida pública portuguesa (-4 milhões de euros), cuja emissão, nos últimos anos, tem sido realizada a taxas de cupão mais reduzidas, implicando que os novos investimentos sejam realizados, no geral, a taxas de juros inferiores às dos títulos que vão sendo amortizados, bem como dos outros rendimentos (-3 milhões de euros), associados a ações e títulos de dívida pública não portuguesa.

²⁵ Para além do acréscimo do “FEAC – Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas” (+150%, +3 milhões de euros).

2. Administração Central e Segurança Social

- Refletindo os efeitos da COVID-19, as **ventas de bens e serviços correntes** apresentam uma quebra de 43,7%, apesar de influenciada pelo efeito de base, em janeiro de 2020, das rendas de edifícios decorrente da aplicação do Princípio da Onerosidade (70,1 milhões de euros²⁶). Excluído este efeito, este capítulo teria registado uma quebra de 22,9%.

Para este comportamento concorre sobretudo a quebra na receita de bilhética resultante da diminuição do tráfego de passageiros, nomeadamente na CP – Comboios de Portugal E.P.E. (-47,1%, -9,6 milhões de euros), e no Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (-64,2%, -6,3 milhões de euros).

Refere-se ainda a quebra da receita do Fundo Ambiental, com origem no efeito de base da receita de janeiro de 2020 (7,1 milhões de euros), na medida em que a 1 de janeiro de 2021 teve início um novo período do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), que envolve um novo conjunto de regras, incluindo o nível do cálculo de licenças de emissão destinadas a leilão, o que acarretou um ligeiro atraso ao nível Comunitário na finalização de todos os procedimentos, pelo que os leilões de licenças de emissão iniciaram-se apenas a 1 de fevereiro.

- As **ventas de bens de investimento** revelam uma quebra de 40,2% em resultado do efeito de base da receita de janeiro de 2020 associada ao contrato de venda de cinco aeronaves F-16 à República da Roménia (20 milhões de euros²⁷), atenuada pelo acréscimo da receita da OITANTE, S.A. (+10,1 milhões de euros), devido essencialmente ao recebimento, em janeiro de 2021, de adiantamento por conta de liquidação/redução de capital de dois fundos de investimento em que participa diretamente.
- O crescimento das **restantes receitas** (28,6%) alicerça-se no comportamento das reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP).

²⁶ Verificando-se um desfasamento temporal na entrega pela DGTF, tendo em conta que pagamentos das entidades foram realizados no final do ano de 2019 e reconhecidos na receita apenas no início de 2020.

²⁷ No âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 174/2019, de 8 de outubro, que autorizou a realização da despesa destinada a suportar os encargos decorrentes do contrato relativo à alienação à Roménia de cinco F-16.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 20 – Restantes receitas da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro						€ Milhões
Receita por natureza e principais destaques	Execução		Variação homóloga		Contributo VH (em p.p.)	
	2020	2021	Absoluta	(%)		
Outras receitas correntes	17,9	15,4	-2,5	-14,1	-1,9	
Gestão da Dívida Pública	3,0	0,0	-3,0	-100,0	-2,3	
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	3,0	0,6	-2,4	-80,0	-1,8	
Ambiente e Ação Climática	0,4	1,6	1,2	324,2	0,9	
Infraestruturas e Habitação	1,0	2,1	1,1	111,3	0,8	
Defesa	0,1	1,1	1,0	n.r.	0,7	
Outras receitas de capital	2,3	0,4	-1,8	-80,6	-1,4	
Recursos próprios comunitários	14,8	16,1	1,2	8,3	0,9	
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)	98,0	139,2	41,1	42,0	30,9	
Administração Central:	75,1	115,5	40,4	53,9	30,4	
Saldos de gerência anterior	60,4	99,9	39,5	65,4	29,7	
Outras	14,7	15,6	0,9	6,4	0,7	
Segurança Social	23,0	23,7	0,7	3,1	0,5	
Total	133,1	171,1	38,0	28,6		

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Para o aumento das reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP) contribui sobretudo a entrega de saldos na posse de serviços, destacando-se os relativos à Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna²⁸ (21,6 milhões de euros) e os entregues por escolas dos ensinos básico e secundário (acrécimo de cerca de 16 milhões de euros). A variação das restantes receitas resulta sobretudo de situações pontuais de menor expressão relacionadas com operações ligadas a recuperação de impostos e recebimentos imprevistos.

²⁸ Nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 10/2017, de 3 de março (estabelece a programação dos investimentos na modernização e operacionalidade das forças e serviços de segurança para o quinquénio de 2017 -2021).

3. Administração Regional e Administração Local

- O **saldo** global da Administração Regional fixou-se em 98,4 milhões de euros (46,6 milhões de euros na RAA e 51,8 milhões de euros na RAM), registando uma melhoria de 24,7 milhões de euros face ao período homólogo. A Administração Local²⁹ apresentou um saldo de 272 milhões de euros, superior em 46,2 milhões de euros face ao registado em janeiro de 2020, encontrando-se a execução influenciada por dificuldades de reporte na sequência de constrangimentos decorrentes da implementação do SNC-AP³⁰, bem como do regime excecional aplicável às autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19³¹.

Gráfico 8 – Saldo Global da Administração Regional

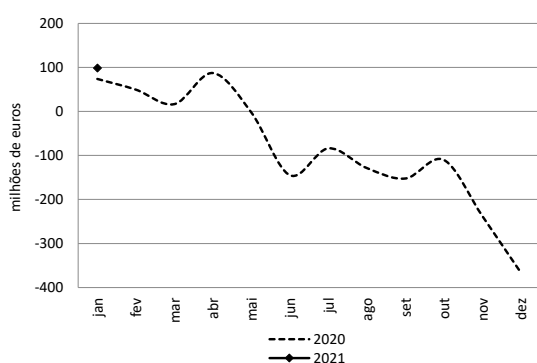
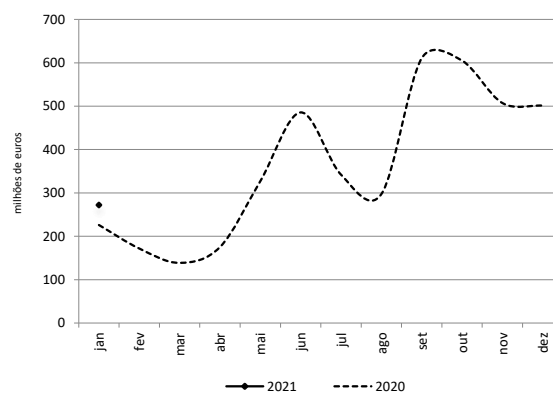


Gráfico 9 – Saldo Global da Administração Local



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Em janeiro, a **despesa** da Administração Regional apresentou um decréscimo de 15,3% em relação ao mesmo período do ano anterior, resultado, principalmente, do contributo dos juros e outros encargos (-10,6 p.p.), relacionado com a suspensão do pagamento dos juros decorrentes do empréstimo do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro por parte da RAM³². Para a redução da despesa contribuíram também a aquisição de bens e serviços (-2,2 p.p.) que inclui um aumento de despesa associada à Covid-19 de 0,4 milhões de euros, em particular na área dos Serviços Regionais de Saúde, as despesas com pessoal (-1,6 p.p.)³³ e o investimento (-1,5 p.p.). Esta diminuição foi parcialmente compensada pelo crescimento de 1,5% da outra despesa corrente. Na Administração Local, a despesa cresceu 0,3% em termos homólogos, tendo como principais contributos a outra despesa corrente (1,2 p.p.) e as despesas com pessoal (0,9 p.p.). Em sentido contrário, é de realçar o contributo da aquisição de bens e serviços (-1,3 p.p.) e do investimento (-0,3 p.p.).

²⁹ A execução orçamental da Administração Local inclui apenas municípios, não abrangendo as restantes entidades que compõem o subsector.

³⁰ Atendendo a que um conjunto significativo de municípios não procedeu ao reporte, a informação de janeiro de 2021 considera uma estimativa com base no perfil de execução do período homólogo. Relativamente a janeiro de 2020, foi estimada a execução para 8 municípios que ainda não reportaram.

³¹ A prorrogação do prazo dos regimes excecionais de medidas aplicáveis às autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19 aprovada pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, permite aos municípios que, durante a vigência do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, a prestação da informação à Direção-Geral das Autarquias Locais relativa à execução orçamental seja prorrogada até 60 dias úteis após a sua cessação (artigo 7.º-D da Lei n.º 12/2020, de 7 de maio, que aprova um aditamento à Lei n.º 6/2020, de 10 de abril).

³² O pagamento de juros que se venciam em janeiro 2021 relativos ao empréstimo celebrado entre o Estado Português e a RAM no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro foi suspenso nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho que adita o artigo 77.º B à Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020).

³³ A quebra nas despesas com pessoal está em grande medida relacionada com o pagamento de retenções e contribuições da CGA de janeiro que ocorreu em fevereiro por parte da RAM, sendo que em 2020 tinha sido realizado no mesmo mês.

3. Administração Regional e Administração Local

Quadro 21 – Conta da Administração Regional e Local

Período: janeiro	€ Milhões									
	Administração Regional					Administração Local				
	Execução		Variação homóloga		Contrib. para VH (em p.p.)	Execução		Variação homóloga		Contrib. para VH (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta	%		2020	2021	Absoluta	%	
Receita Corrente	209,5	201,5	-8,0	-3,8	-3,1	511,1	545,6	34,5	6,7	6,0
Receita Fiscal	97,1	88,9	-8,1	-8,4	-3,2	157,0	158,4	1,4	0,9	0,2
Transferências do OE	91,8	95,2	3,5	3,8	1,4	191,4	222,7	31,3	16,3	5,4
Outra	20,7	17,4	-3,3	-16,1	-1,3	162,7	164,5	1,8	1,1	0,3
Receita de Capital	45,2	50,2	5,1	11,2	2,0	67,6	80,5	12,9	19,1	2,2
Transferências do OE	36,7	38,4	1,7	4,6	0,7	25,5	32,3	6,8	26,4	1,2
Transferências da União Europeia	8,4	11,8	3,4	40,4	1,3	20,8	26,8	6,0	28,6	1,0
Outra	0,1	0,0	0,0	-41,5	0,0	21,2	21,5	0,2	0,9	0,0
Receita Efetiva	254,7	251,8	-2,9	-1,2		578,7	626,1	47,4	8,2	
Despesa Corrente	143,6	120,2	-23,3	-16,3	-12,9	303,5	306,4	2,9	1,0	0,8
Despesas com Pessoal	82,8	79,9	-2,9	-3,5	-1,6	156,2	159,5	3,3	2,1	0,9
Aquisição de bens e serviços	15,9	12,0	-3,9	-24,6	-2,2	94,6	90,1	-4,5	-4,8	-1,3
Juros e outros encargos	25,3	6,2	-19,1	-75,5	-10,6	1,3	1,3	0,0	-2,0	0,0
Outra	19,4	22,1	2,6	13,6	1,5	51,4	55,6	4,2	8,2	1,2
Despesa de Capital	37,4	33,1	-4,3	-11,5	-2,4	49,4	47,6	-1,7	-3,5	-0,5
Investimento	3,4	0,6	-2,8	-82,4	-1,5	39,6	38,4	-1,2	-3,0	-0,3
Outra	34,0	32,5	-1,5	-4,5	-0,8	9,8	9,3	-0,5	-5,4	-0,1
Despesa Efetiva	181,0	153,3	-27,6	-15,3		352,8	354,1	1,2	0,3	
Saldo Global	73,7	98,4	24,7			225,9	272,0	46,2		
RAA	37,9	46,6	8,8							
RAM	35,9	51,8	15,9							

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da AR: RAA - DROT, RAM - DROT, AL: SIIAL/SISAL.

- Relativamente à **receita**, e face ao período homólogo, a Administração Regional apresentou uma redução de 1,2%, para a qual contribuiu a receita fiscal (-3,2 p.p.) e a outra receita corrente (-1,3 p.p.)³⁴. Na Administração Local, a receita aumentou 8,2% face ao período homólogo, decorrente, essencialmente, dos contributos das transferências correntes e de capital do OE, com um contributo conjugado de 6,6 p.p., e das transferências de capital da União Europeia (1 p.p.).
- Quando comparada com janeiro de 2020, a **receita fiscal** apresentou, na Administração Regional, uma redução de 8,4%, com destaque para o contributo do IVA (-5 p.p.), do IRS (-2 p.p.) e dos outros impostos indiretos (-1,5 p.p.), apresentando o IRC um contributo positivo pouco expressivo (0,1 p.p.). No caso da Administração Local, a receita fiscal aumentou 0,9%, destacando-se os contributos positivos do imposto municipal sobre as transmissões (1,7 p.p.) e do imposto único de circulação (0,5 p.p.). Em sentido oposto destacam-se os contributos da Derrama (-0,7 p.p.) e dos impostos indiretos (-0,4 p.p.).

³⁴ A redução da outra receita corrente está sobre tudo associada à quebra registada nas vendas de bens e serviços correntes (-55,2%) e nas taxas, multas e outras penalidades (-38,9%).

3. Administração Regional e Administração Local

Quadro 22 – Receita Fiscal da Administração Regional e Local

Período: janeiro		Execução				€ Milhões
		2020	2021	Absoluta	(%)	Contrib. para VH (em p.p.)
AR	Impostos diretos	19,7	17,9	-1,8	-9,2	-1,9
	Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	19,0	17,1	-1,9	-10,1	-2,0
	Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	0,7	0,8	0,1	14,7	0,1
	Outros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Impostos indiretos	77,4	71,0	-6,3	-8,2	-6,5
	Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	64,6	59,8	-4,8	-7,5	-5,0
	Outros	12,7	11,2	-1,5	-11,6	-1,5
	Receita Fiscal	97,1	88,9	-8,1	-8,4	
AL	Impostos diretos	151,7	153,6	2,0	1,3	1,3
	Imposto Municipal sobre Transmissões	107,4	110,1	2,7	2,5	1,7
	Imposto Municipal sobre Imóveis	17,2	16,9	-0,3	-1,8	-0,2
	Imposto Único de Circulação	19,4	20,1	0,7	3,7	0,5
	Derrama	7,6	6,5	-1,1	-14,5	-0,7
	Outros	0,1	0,1	0,0	-26,6	0,0
	Impostos indiretos	5,3	4,8	-0,6	-10,6	-0,4
	Receita Fiscal	157,0	158,4	1,4	0,9	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da RAA – DROT, RAM – DROT e SIAL/SISAL.

- As **transferências** recebidas pela Administração Regional apresentaram um crescimento de 8,6% face ao mesmo período do ano anterior, resultado do contributo das transferências da União Europeia (4 p.p.), das transferências do OE (3,7 p.p.) e das outras transferências (0,8 p.p.). No caso da Administração Local as transferências registaram um crescimento de 17,9% face ao período homólogo, tendo como principais contributos as transferências do OE (15,1 p.p.) - que refletem o aumento dos valores duodecimais previstos no OE 2021, incluindo a transferência relativa à participação dos municípios na receita do IVA³⁵ - e as transferências da União Europeia (2,4 p.p.).

³⁵ Até à entrada em vigor do OE 2020 (abril 2020) as transferências do OE para os municípios correspondiam ao valor duodecimal de 2019 não refletindo ainda o montante aprovado para 2020 nem a transferência da participação do IVA.

3. Administração Regional e Administração Local

Quadro 23 – Transferências recebidas pela Administração Regional e Local

Período: janeiro		€ Milhões				
		Execução		Variação homóloga		Contrib. para VH (em p.p.)
		2020	2021	Absoluta	(%)	
	Administração Central	128,6	133,8	5,2	4,0	3,7
	<i>das quais:</i>					
	Transferências do OE	128,5	133,6	5,2	4,0	3,7
AR	Outros subsetores das AP	1,2	1,3	0,2	14,5	0,1
	Transferências da UE	11,8	17,5	5,7	48,0	4,0
	Outras transferências	0,0	1,1	1,1	n.r.	0,8
	Transferências	141,6	153,7	12,1	8,6	
	Administração Central	251,0	293,9	42,9	17,1	15,5
	<i>das quais:</i>					
	Transferências do OE	217,0	255,0	38,0	17,5	15,1
AL	Outros subsetores das AP	0,1	0,1	0,0	-8,3	0,0
	Transferências da UE	22,5	29,1	6,6	29,5	2,4
	Outras transferências	2,9	2,8	-0,1	-2,9	0,0
	Transferências	276,5	325,9	49,4	17,9	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da RAA – DROT, RAM – DROT e SIIAL/SISAL.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

- Em janeiro, o saldo do SNS situou-se em -17,9 milhões de euros, representando uma deterioração de 76,5 milhões de euros face ao período homólogo, o que traduz um aumento de 1,9% da receita inferior em 9,4 p.p. ao crescimento da despesa.

Quadro 24 – Execução Financeira do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro	€ Milhões				
	Execução		Variação Homóloga		Contributo VH (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta	(%)	
Transferências correntes das quais:	852,6	872,5	19,9	2,3	2,3
Transferências do OE	848,2	868,4	20,2	2,4	2,3
Jogos Sociais	0,0	0,0	0,0	-	0,0
Venda de Bens e Serviços Correntes	7,9	7,1	-0,8	-10,1	-0,1
Taxas Moderadoras	14,0	6,3	-7,7	-55,0	-0,9
Outras receitas	7,0	12,1	5,1	72,9	0,6
Receita total	881,5	898,0	16,5	1,9	
Despesas com pessoal	384,2	422,4	38,2	9,9	4,6
Fornecimentos e serviços externos dos quais:	432,4	447,4	15,0	3,5	1,8
Produtos Farmacêuticos	86,5	85,3	-1,2	-1,4	-0,1
Material de consumo clínico	29,9	35,1	5,2	17,4	0,6
Produtos vendidos em farmácias	120,7	124,0	3,3	2,7	0,4
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	80,2	77,2	-3,0	-3,7	-0,4
Parcerias público-privadas (PPP)	25,0	25,4	0,4	1,6	0,0
Outra despesa	6,3	46,1	39,8	631,7	4,8
Despesa total	822,9	915,9	93,0	11,3	
Saldo	58,6	-17,9	-76,5		

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

- A despesa cresceu 11,3% (93 milhões de euros), refletindo o contributo de 4,6 p.p. das despesas com pessoal (38,2 milhões de euros, 9,9%), bem como da rubrica de outras despesas com um contributo de 4,8 p.p. (39,8 milhões de euros). O crescimento das outras despesas resulta sobretudo do aumento dos encargos associados à prevenção e tratamento da doença COVID-19, em particular, das transferências para a Direção-Geral da Saúde para efeitos de financiamento de compra de vacinas e de medicamentos (38,8 milhões de euros). Contribuiu ainda o aumento verificado ao nível dos fornecimentos e serviços externos (15 milhões de euros, 3,5%) com destaque para o contributo do material de consumo clínico (0,6 p.p., 5,2 milhões de euros) e dos produtos vendidos em farmácias (0,4 p.p., 3,3 milhões de euros). Esta evolução foi parcialmente compensada pelos contributos negativos verificados na despesa com meios complementares de diagnóstico e terapêutica (-0,4 p.p., -3 milhões de euros) e produtos farmacêuticos (-0,1 p.p., 1,2 milhões de euros)
- O crescimento na receita efetiva resultou, essencialmente, do aumento das transferências do OE (20,2 milhões de euros, 2,4%).

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS

- Em janeiro, não se verificou **despesa** do Estado com ativos financeiros.
- Em janeiro, a **receita** de ativos financeiros ascendeu a 85,5 milhões de euros, dos quais:
 - 83,1 milhões de euros em rendimentos de propriedade – juros, na sua maioria provenientes do Fundo de Resolução (82,9 milhões de euros);
 - 2,4 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo, maioritariamente provenientes da CP – Comboios de Portugal, E.P.E (2 milhões de euros);

Quadro 25 – Principal receita de ativos financeiros do Estado

Período: janeiro	€ Milhões		
	Execução		Grau de execução (%)
	2020	2021	
Rendimentos de propriedade	101,2	83,1	12,3
Juros	101,2	83,1	70,4
Dividendos	0,0	0,0	0,0
Títulos a médio e longo prazo - Sociedades financeiras	0,0	0,0	0,0
Amortizações de empréstimos a curto prazo	0,0	0,0	0,0
Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo	31,2	2,4	0,3
Outros ativos financeiros	6,6	0,0	0,0
Total	139,0	85,5	6,0

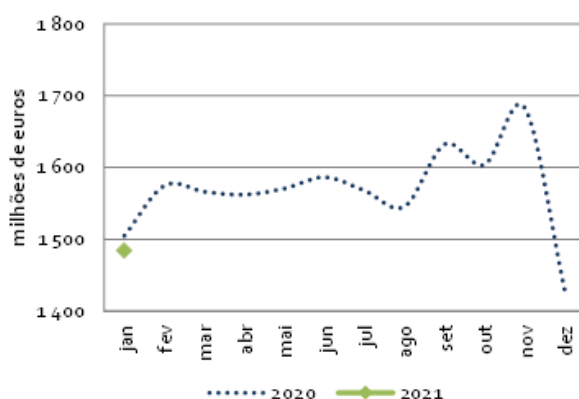
Fonte: Ministério das Finanças.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

DÍVIDA NÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

- Em janeiro o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP)³⁶ situou-se em 1 484,1 milhões de euros³⁷, tendo registado uma redução de 20,8 milhões de euros face ao período homólogo, para a qual contribuiu a Administração Central com uma diminuição de 38,8 milhões de euros, parcialmente compensado pelo aumento de 18 milhões de euros na Administração Regional.
- Em termos de componentes, a evolução é justificada pelas diminuições registadas na aquisição de bens e serviços (20 milhões de euros), na aquisição de bens de capital (8,7 milhões de euros) e nas transferências para fora das Administrações Públicas (7,6 milhões de euros), compensadas, em parte, pelo aumento das transferências para as Administrações Públicas (12,5 milhões de euros).
- Em comparação com o final do ano anterior, observa-se um aumento de 55,4 milhões de euros no passivo não financeiro, que reflete a evolução observada na Administração Regional (65,1 milhões de euros), parcialmente anulada pela diminuição registada na Administração Central (9,7 milhões de euros). Por componente, registou-se um aumento sobretudo na aquisição de bens e serviços (65 milhões de euros) e nas transferências para as Administrações Públicas (10,9 milhões de euros). Em sentido inverso, observou-se uma diminuição de 24,8 milhões de euros nas outras despesas.

Gráfico 10– Passivo não financeiro das Administrações Públicas – Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

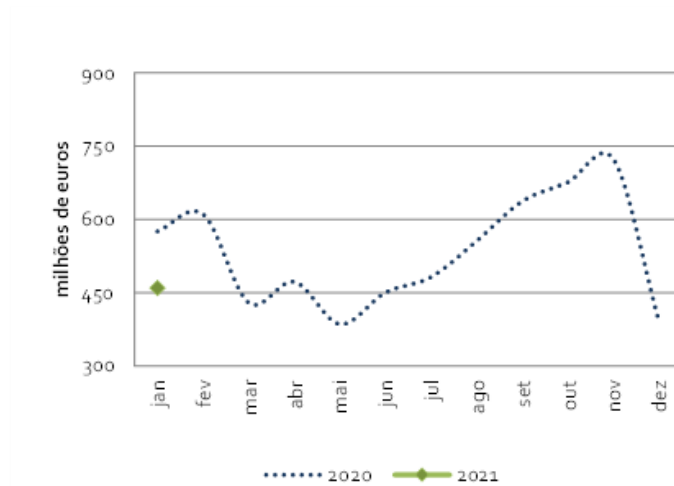
- No final de janeiro os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 460 milhões de euros, o que representou uma diminuição de 115,5 milhões de euros relativamente ao período homólogo e um aumento de 71,2 milhões de euros face ao final do ano anterior.

³⁶ De referir que, para os dados da Administração Local, foi considerado o stock de passivos do mês de dezembro 2019, uma vez que, com a implementação do SNC-AP pela Administração Local no início de 2020, o universo de reporte é ainda pouco significativo.

³⁷ O passivo não financeiro das AP não inclui a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

Gráfico 11– Pagamentos em atraso das entidades públicas – Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- Para a evolução homóloga, contribuíram, sobretudo, os Hospitais EPE que registaram uma redução de 152,8 milhões de euros, parcialmente compensada pelo aumento de 25,8 milhões de euros na Administração Regional e 11,5 milhões de euros na Administração Central.
- Para a variação mensal, o maior contributo registou-se nos Hospitais EPE com um aumento de 60,2 milhões de euros.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

OPERAÇÕES COM REGISTO DIFERENCIADO EM CONTAS NACIONAIS

Quadro 26 – Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Período: janeiro

		Impacto em CP			Impacto em CN			€ Milhões
		2020	2021	VH	2020	2021	VH	CN vs CP *
								VH
Efeito	Saldo	90	26	-64	0	-20	-20	45
	Receita	90	26	-64	0	-20	-20	45
[1]	Princípio da Onerosidade - Receita relativa a 2020	70	0	-70	0	0	0	70
[2]	Alienação de aeronaves F-16 à República da Roménia	20	0	-20	0	0	0	20
[3]	Flexibilização de pagamentos de impostos (COVID-19)	0	26	26	0	-20	-20	-46

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica

Observações:

- [1] O registo da receita em contas nacionais ocorre no ano a que respeita.
- [2] Em contas nacionais, o registo é efetuado no ato da entrega por abate à despesa em FBCF.
- [3] Os pagamentos de impostos a realizar no futuro no âmbito das medidas de flexibilização adotadas no contexto da COVID-19, são contabilizados em contas nacionais no momento em que se gerou a obrigação de pagamento, ou seja, no mês em que deveria ter sido pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais).



Lista de Acrónimos

AC	Administração Central
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
AP	Administrações Públicas
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas
AR	Administração Regional
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
BCP	Banco Comercial Português
BES	Banco Espírito Santo
BPI	Banco Português do Investimento
BT	Bilhetes do Tesouro
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.
CN	Contabilidade Nacional
CP	Contabilidade Pública
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro
DUC	Documento Único de Cobrança
EPE	Entidade Pública Empresarial
EPR	Entidades Públicas Reclassificadas
ESI	Espírito Santo International
FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FMI	Fundo Monetário Internacional
FSE	Fundo Social Europeu
IABA	Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.



IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P
INE	Instituto Nacional de Estatística, IP
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
ISV	Imposto sobre Veículos
IT	Imposto sobre o Tabaco
IUC	Imposto Único de Circulação
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
OE	Orçamento do Estado
OT	Obrigações do Tesouro
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
PIB	Produto Interno Bruto
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RCP	Remuneração do Contrato Programa
RNB	Rendimento Nacional Bruto
RPT	Recursos Próprios Tradicionais
RTP	Rádio e Televisão de Portugal, SA
SEC	Sistema Europeu de Contas
SEN	Sistema Elétrico Nacional
SFA	Serviço e Fundo Autónomo
SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
SIIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
SIS	Serviço de Informações de Segurança
SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
SNC - AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SS	Segurança Social
UE	União Europeia